

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 624/2021	
INTERESSADO (A):	INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO:	Encerramento e Devolução de Valor Remanescente de Acordo Corporativo de Doação no âmbito do Programa Estratégico de Indução à Formação de Recursos Humanos em Engenharias e em Tecnologia da Informação no Amazonas em Centros de Educação de Tempo Integral – PRÓ-ENGENHARIAS/RH TI/ CETI AMAZONAS – Decisão n.º 073/2015-CD/FAPEAM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001368/2021-61-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião ordinária realizada nesta data, considerando:

a) a Decisão n.º 073/2015 do Conselho Diretor da FAPEAM, a qual aprovou a concessão de recursos financeiros no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), ao “Programa Estratégico de Indução à Formação de Recursos Humanos em Engenharias e em Tecnologia da Informação no Amazonas em Centros de Educação de Tempo Integral – PRÓ-ENGENHARIAS/RH TI/ CETI AMAZONAS” no âmbito da doação realizada pela Empresa Intel Semicondutores do Brasil Ltda. à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;

b) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual encaminha os autos a Diretoria Administrativo-Financeira para fins de subsidiar as tratativas quanto ao pagamento do auxílio-pesquisa;

c) o Ofício n.º 0118/2016 da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, datado em 06 de junho de 2016, o qual informa o deferimento por mais 12 (doze) meses do Acordo Corporativo de Doação celebrado em 06/11/2014, entre esta FAPEAM e Intel Semicondutores do Brasil Ltda.;

d) o Despacho da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, o qual informa que o prazo de vigência do referido Acordo expirou em julho de 2015 e que o mesmo não poderia ter prazo prorrogado, opinando pelo firmamento de um novo acordo para que possibilite a aplicação dos recursos doados;

e) o Ofício n.º 0588/2016 do Gabinete da Presidência – GP/FAPEAM, datado em 23 de setembro de 2016, encaminhado à Gerência de Educação da Intel Semicondutores do Brasil Ltda., pelo qual solicita o encaminhamento da minuta referente à formalização do novo Termo de Acordo Corporativo de Doação;

f) a Nota Técnica de Doação Intel da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, a qual informa que como a **vigência do referido programa foi finalizada em 13/10/2016**, a Prestação de Contas foi devidamente apresentada e a época da elaboração do Despacho encontrava-se em análise por parte do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, não vendo possibilidade de repasse do auxílio doado pela Empresa INTEL;

g) o Despacho da Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM, o qual informa que até a data da elaboração do Despacho não havia registros de que um novo acordo tenha sido firmado e o recurso segue depositado em conta corrente com a nomenclatura “conta de doação”, no valor de R\$ 48.832,28 (quarenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), e a cada 06 (seis) meses sem movimentação a mesma é encerrada automaticamente pela instituição bancária;

h) o Despacho da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, o qual informa que entrou em contato com o Sr. Emilio Loures da Intel que se mostrou interessado em reativar o acordo, e na oportunidade informou que entrou em contato com o Prof. Altigran Silva da Universidade Federal do Amazonas por conta dos Centros de Pesquisa e explorou a ideia de um projeto envolvendo inteligência artificial em saúde e em breve a equipe deve ser capaz de apresentar uma proposta;

i) o Despacho do Núcleo de Convênio – NUCV/DAF/FAPEAM, o qual sugere que se efetue a devolução do valor remanescente da conta bancária que foi aberta exclusivamente para recebimento do recurso objeto do acordo, e caso a empresa tenha interesse em formalizar novo acordo, será necessário definir novo objeto e após assinatura desse instrumento proceder com abertura de uma nova conta bancária exclusiva para recebimento do novo valor acordado;

j) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual acompanha a sugestão do Núcleo de Convênio para que se efetue a devolução do valor remanescente da conta bancária que foi aberta exclusivamente para recebimento do objeto de acordo, e caso a empresa tenha interesse em realizar novo acordo será necessário definir novo objeto;



CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 624/2021	
INTERESSADO (A):	INTEL SEMICONDUTORES DO BRASIL LTDA.
ASSUNTO:	Encerramento e Devolução de Valor Remanescente de Acordo Corporativo de Doação no âmbito do Programa Estratégico de Indução à Formação de Recursos Humanos em Engenharias e em Tecnologia da Informação no Amazonas em Centros de Educação de Tempo Integral – PRÓ-ENGENHARIAS/RH TI/ CETI AMAZONAS – Decisão n.º 073/2015-CD/FAPEAM.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.001368/2021-61-FAPEAM

k) o Parecer n.º 363/2021 da Assessoria Jurídica – ASJUR/FAPEAM, o qual entende que se faz necessária a devolução do valor remanescente da doação, em estrita observância ao item 4.5.3 do Termo de Acordo Corporativo de Doação Intel;

l) Despacho da Diretora-Presidente, o qual encaminha os autos para apreciação e deliberação do Conselho Diretor;

m) o Despacho da Secretária dos Conselhos – SECCONSELHOS/FAPEAM, o qual solicitou a atualização do Valor Remanescente do Acordo Corporativo de Doação, em Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 29/12/2021;

n) o Despacho da Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM, o qual encaminha os autos a Gerência Financeira para providências de atualização do Acordo;

o) o Despacho da Gerência Financeira – GEFI/DAF/FAPEAM, o qual informa que o saldo da Conta Corrente n.º 9402-1/INTEL – Agência 3563-7 – Banco do Brasil – Poder Público, é de 49.841,82 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme Extrato anexo da data de 07/01/2021,

DECIDE:

I DETERMINAR a devolução do valor remanescente da conta bancária do Acordo Corporativo de Doação, no valor total de R\$ 49.841,82 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), atualizado em 07/01/2022 no âmbito do Programa Estratégico de Indução à Formação de Recursos Humanos em Engenharias e em Tecnologia da Informação no Amazonas em Centros de Educação de Tempo Integral – PRÓ-ENGENHARIAS/RH TI/ CETI AMAZONAS – Decisão n.º 073/2015-CD/FAPEAM;

II CIENTIFICAR a Instituição Executora da Decisão do Colegiado;

III PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 29 de dezembro de 2021.

Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/11/2020

Márcia Irene Andrade Mavignier

Diretora Técnico-Científica

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/11/2020

Kathya Augusta Thomé Lopes

Diretora Administrativo-Financeira

Conselheira

Assinado digitalmente via SIGED

Decreto n.º 42.727 – 08/11/2020





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 066/2021-CASA MILITAR

O Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 15 de outubro de 2021. **RESOLVE: ATRIBUIR**, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme as especificações abaixo: **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR**, em Manaus, 27 outubro de 2021.

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A contar de
FRANCISCO MOISES DE SOUZA OLÍMPIO	ASSESSOR II	AD-2	14	01.11.2021
LIDINEIA COSTA TEIXEIRA	ASSESSOR III	AD-3	13	01.11.2021

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 73945

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 029/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias da servidora **RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO SOUSA**, matrícula nº 229.096-0 B, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 06 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73957

PORTARIA Nº 030/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade do serviço 8 dias de férias da servidora **DAIANE VIEIRA DE SOUZA SOARES**, matrícula nº 153.620-6 C, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73958

PORTARIA Nº 031/2022-GSPGE

TRANSFERE férias da servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade do serviço 30 dias de férias da servidora **ELIZABETH LOPES DUARTE**, matrícula nº 176.927-8 E, referente ao exercício de 2022, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73959

PORTARIA Nº 032/2022-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 13 dias de férias à Procuradora do Estado **INGRID KHAMYLLA MONTEIRO XIMENES DE SOUSA**, matrícula nº 181.186-0 C, referente ao 1º período do exercício de 2016, a contar de 02/01/2022 até 14/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73960

PORTARIA Nº 033/2022-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 16 dias de férias ao servidor **MILTON NEVES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 239.208-9 B, referente ao exercício de 2021, a contar de 03/01/2022 a 18/01/2022, e os 14 dias restantes, sejam transferidos para outra oportunidade por necessidade do serviço.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de janeiro de 2022.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 73961

MOTIVO: O servidor foi nomeado para exercer cargo em comissão.

Nome	Cargo	Nível
Welder Alves Pedrosa	Vídeo Designer	6

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de janeiro de 2022.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 74097

PORTARIA N° 004/2022-GDP/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo n° 01.01.028301.000017/2022-68 - SIGED.

RESOLVE: I - **CONCEDER**, a pedido, licença especial a servidora ALINE DA CRUZ ALVES, Operadora de Master Control, Mat. n° 207.996-8A, pelo período de 1 (um) mês, a contar de 01/02/2022, conforme previsão legal no artigo 78 da Lei n° 1.762/86;

II - **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em Manaus, 12/01/2022.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 74098

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR

29.12.2021 - Decisão n.º 624/2021 - I DETERMINAR a devolução do valor remanescente da conta bancária do Acordo Corporativo de Doação, no valor total de R\$ 49.841,82 (quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), atualizado em 07/01/2022 no âmbito do Programa Estratégico de Indução à Formação de Recursos Humanos em Engenharias e em Tecnologia da Informação no Amazonas em Centros de Educação de Tempo Integral - PRÓ-ENGENHARIAS/RH TI/ CETI AMAZONAS - Decisão n.º 073/2015-CD/FAPEAM; **II CIENTIFICAR** a Instituição Executora da Decisão do Colegiado; **III PUBLICAR** esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM**, em Manaus, 10 de janeiro de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 74007

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga n.º 062/2020. Processo: 01.02.016301.000661/2021-01-FAPEAM. Data da assinatura: 12/01/2022. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado - FMT-HVD, de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43, e Vanderson de Souza Sampaio, de CPF n.º 511.289.002-97. Objeto: 1. A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 062/2020, no período de 16/02/2022 a 16/10/2022; 2. Correção do nome fantasia e ajustes no endereço da INTERVENIENTE.

Manaus, 12 de janeiro de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 74022

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga n.º 270/2019. Processo: 01.02.016301.002476/2021-51 - FAPEAM. Data da assinatura: 12/01/2022. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, e Maria Paula Gomes Mourão, de CPF n.º 445.096.182-04. Objeto: 1. A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 270/2019, no período de 03/04/2022 a 03/04/2023; 2. A correção do nome fantasia e ajustes no endereço da INTERVENIENTE; 3. Ajustes no endereço e documentação da OUTORGADA. Manaus, 12 de janeiro de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 74024

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga n.º 156/2020. Processo: 01.02.016301.001341/2021-79- FAPEAM. Data da assinatura: 12/01/2022. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76, e Roberto Sanches Mubarrac Sobrinho, de CPF n.º 383.697.452-53. Objeto: 1. A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 156/2020, no período de 19/01/2022 a 19/09/2022. Manaus, 12 de janeiro de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 74025

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga n.º 180/2020. Processo: 01.02.016301.001346/2021-00- FAPEAM. Data da assinatura: 12/01/2022. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Sônia Maria Figueiredo Albertino, de CPF n.º 313.501.942-04. Objeto: 1. A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 180/2020, no período de 19/01/2022 a 19/07/2022. 2. Corrigir razão social, endereço e CNPJ da Interviente. Manaus, 12 de janeiro de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 74027

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga n.º 063/2020. Processo: 01.02.016301.001641/2021-58 - FAPEAM. Data da assinatura: 12/01/2022. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Anderson Mathias Pereira, de CPF n.º 661.200.472-04. Objeto: 1. A prorrogação da vigência do Termo de Outorga n.º 063/2020, no período de 16/02/2022 a 16/08/2022; 2. A correção da razão social e o CNPJ da INTERVENIENTE; 3. Ajustes no endereço da INTERVENIENTE. Manaus, 12 de janeiro de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 74030

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga n.º 245/2020. Processo: 01.02.016301.001339/2021-08- FAPEAM. Data da assinatura: 12/01/2022. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97, e Tatiane Pereira de